



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 471/2015.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Indianópolis Estado do Paraná, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Indianópolis Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 765.000,00 (*setecentos e sessenta e cinco mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06. DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
002. DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.782.0022.1104 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001 – 00610 - Operação de Crédito - Aquisição de Equipamento Permanente..... 765.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 470/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de julho de 2015.